



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL Nº 2/2019

Processo: CF-02798/2019

EDITAL ELEITORAL 19/09/2019 SISTEMA CONFEA/CREA - ELEIÇÃO 2019

CONSELHEIROS FEDERAIS Representantes dos Grupos Profissionais

Grupo/Categoria **Agronomia** no Estado do **Amazonas**
Modalidade Engenharia **Elétrica** no Estado do **Ceará**
Modalidade Engenharia **Civil** no **Distrito Federal**
Modalidade Engenharia **Civil** no Estado de **Minas Gerais**
Modalidade Engenharia **Elétrica** no Estado do **Pará**
Modalidade **Industrial** no Estado da **Paraíba**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída no exercício 2019 por meio das Decisões Plenárias nº [PL-0014/2019](#) e [PL-0015/2019](#), por meio de seu Coordenador, Conselheiro Federal Annibal Lacerda Margon, usando das atribuições que lhe confere o art. 54, § 2º, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA a relação de recursos apresentados contra as decisões da CEF**, conforme relação abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de contrarrazões, que poderão ser protocoladas no Confea, no horário regular de funcionamento, até o dia **23 de setembro de 2019**.

AMAZONAS

- Registro de Candidatura: **Wandecy Gomes Campos** (titular) e **Rizomar Rodrigues da Silva** (suplente).

Recurso interposto pela própria chapa contra a Deliberação CEF nº 41/2019.
Processo no Confea: 05214/2019.

CEARÁ

Não houve interposição de recursos.

DISTRITO FEDERAL

Não houve interposição de recursos.

MINAS GERAIS

- Registro de Candidatura: **Alaíze Elizabeth Laureano Gonçalves** (titular) e **Adriana de Assis Ragone** (suplente).

Recurso interposto pela própria chapa contra a Deliberação CEF nº 42/2019.
Processo no Confea: 05147/2019.

PARÁ

- Registro de Candidatura: **Erick Melonio da Costa** (titular) e **Ednildo da Silva e Silva** (suplente).

Recurso interposto por Daniel de Oliveira Sobrinho e Manuel José Menezes Vieira contra a Deliberação CEF nº 40/2019.
Processo no Confea: 05153/2019.

PARAÍBA

Não houve interposição de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 19/09/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248465** e o código CRC **2AC94AD8**.